

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**  
**TÊXTIL CANATIBA LTDA. – em Recuperação Judicial**

No dia 22 de outubro de 2018, às 11:00 horas, no Hotel NoHotel Premium, com endereço na Rua Ítalo Boscheiro, nº 555, Campo Limpo, Americana/SP, a Administradora Judicial BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., representada neste ato pelo seu sócio Dr. Fernando Pompeu Luccas, nomeada pelo MM. Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste/SP, no processo nº 1004884-18.2017.8.26.0533, retomou os trabalhos da Assembleia Geral de Credores da TÊXTIL CANATIBA LTDA.

Assumindo a presidência da AGC, o Dr. Fernando Pompeu Luccas colheu a assinatura dos credores presentes, consoante lista de presença e participação dos credores anexa. Ato contínuo, abriu a assembleia, tendo como secretário o Dr. Fernando Luiz Tegge Sartori, inscrito na OAB/SP sob o nº 312.973, advogado da equipe da Administradora Judicial.

O Dr. Roberto Carlos Keppler, advogado da Recuperanda, pleiteou a suspensão do ato até o dia 05/11/2018, uma vez que veiculou uma última versão do termo aditivo ao plano de Recuperação Judicial na data de ontem, com ajustes em sua redação, mas que não houve tempo hábil para que todos os credores pudessem analisar os termos propostos e eventualmente sugerir novos ajustes. Dessa forma, pleiteou uma nova suspensão da AGC, dessa vez por um período mais curto que os anteriores, sugerindo que a AGC seja retomada no dia 05/11/2018, de forma que possa finalizar as negociações.

Informou, ainda, sobre a expectativa de que a Assembleia de Credores da empresa Tauá Biodiesel Ltda. ocorra ainda no mês de novembro/2018.

O representante da Administradora Judicial, Dr. Fernando Pompeu Luccas, indagou aos credores se gostariam de fazer alguma manifestação. Não houve manifestação de qualquer credor.

Dessa forma, passou-se a votação do pleito de suspensão da AGC até 05/11/2018.

Votaram contra a suspensão os credores Banco Pine, BNDES, Daycoval e Braskem. O Banco Daycoval, além de votar contra a proposta, sinalizou que sua impugnação está pendente de julgamento.

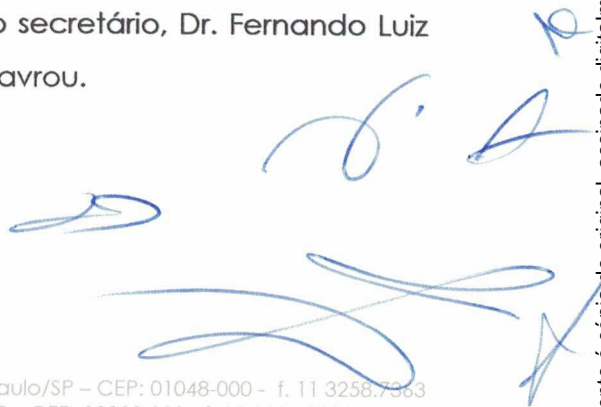
Os bancos Itaú e BBM se abstiveram de votar. O Banco BBM, além de se abster, apresentou a sua ressalva de voto, que seguirá anexada à presente ata.

Os demais credores presentes aprovaram o pleito apresentado pela Recuperanda para suspensão dos atos assembleares.

A seguir, o Dr. Fernando informou que, em razão do disposto no art. 42 da Lei nº 11.101/2005, ficou aprovada a proposta de suspensão pleiteada, com votos favoráveis de 96,58% dos créditos presentes.

Desta forma, restou estabelecido que os trabalhos serão retomados em 05/11/2018, no mesmo horário e local, saindo do ato todos os presentes devidamente cientificados.

Por fim, o representante da Administradora Judicial solicitou que dois credores de cada classe presente (quando possível) assinassem a Ata, determinando ao Sr. Secretário que a lavrasse, sendo a presente Ata lida e assinada também pelos membros da mesa da AGC e pelo próprio secretário, Dr. Fernando Luiz Tegge Sartori, que, secretariando os trabalhos, a lavrou.



### Credores Classe I – Trabalhistas



Nome: Passos e Sticca Sociedade de Advogados

Representante: Andre M. Bachur Silva

### Credores Classe III – Quirografários



Nome: Fernando Dodorico Pereira

Representante: Banco Bocom BBM S.A.



Nome: Banco Santander S.A.

Representante: Jorge Souza Junior

### Credores Classe IV – ME e EPP:

Não se constatou a presença de nenhum credor da Classe IV – ME e EPP.

### Administradora Judicial



BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Dr. Fernando Pompeu Luccas - OAB/SP 232.622

**Recuperanda – TÊXTIL CANATIBA LTDA.**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Antonio Lima Cunha Filho

OAB/SP: 267.842

**Secretário**

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Fernando Luiz Tegge Sartori

OAB/SP 312.973

TÊXTIL CANATIBA LTDA.

Lista de presença na AGC (22/10/2018)




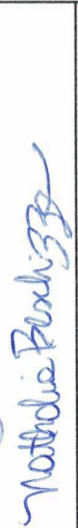

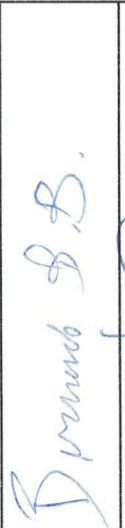


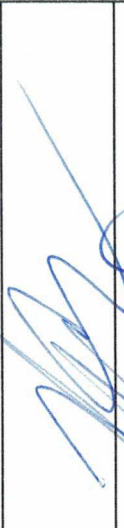


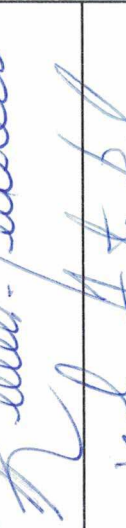

Relação Geral de Credores	Classificação do crédito	Crédito 2º Edital	Procurador	Assinaturas
PASSOS E STICCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	I - Trabalhista	143.100,00	André M. Bachur Silva - OAB/SP 324.089 / Fernando O. Penteado Cavalheiro ~ OAB/SP 333.819	




## TÊXTIL CANATIBA LTDA.

Lista de presença na AGC (22/10/2018)



Relação Geral de Credores	Classificação do crédito	Valor	Procurador	Assinaturas
BANCO ABC BRASIL S.A.	III - Quirografário	R\$ 57.159.805,05	Rafaela Bernardes Neves - OAB/SP 302.337	
BANCO BBM S.A.	III - Quirografário	R\$ 13.922.283,00	Antonio Leopardi R. G. Mariano - OAB/SP 310.592 / Helio M. C. Junior - OAB/SP 358.087 / <u>FERNANDO D. PEREIRA - OAB/SP 324.806</u>	
BANCO BRADESCO S.A.	III - Quirografário	R\$ 1.126.944,25	Fransergio Gonçalves - OAB/SP 296.438 / Thais Rodrigues Pereira - OAB/SP 318.216 / <u>Thais Rodrigues Colucci - OAB/SP 318.216</u>	
BANCO CITIBANK	III - Quirografário	R\$ 28.667.692,96	Lucas Pinto de Araujo - OAB/SP 397.907 / Daniel Matias de Araujo - OAB/SP 233.079 / <u>ANDRE L. R. DA SILVA - OAB/SP 302.591</u>	
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.	III - Quirografário	R\$ 1.561.314,84	Ana Paula dos Santos Carlomagno - OAB/SP 330.934	
BANCO DAYCOVAL S.A.	III - Quirografário	R\$ 7.820.765,15	Carlos Alberto F. Barros - RG 18170548-5	
BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.	III - Quirografário	R\$ 1.232.738,53	Luis Eduardo Morais Almeida - OAB/SP 124.403	
BANCO DO BRASIL S.A.	III - Quirografário	R\$ 39.928.801,69	Marcel Forster Terence - RG 26776865-5	
BANCO INDUSVAL S.A.	III - Quirografário	R\$ 48.373.961,31	André M. Bachur Silva - OAB/SP 324.089 / <u>Fernando O. Penteado Cavalheiro - OAB/SP 333.819</u>	

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES	III - Quirografário	R\$ 4.645.242,88	Eduardo Pontieri - OAB/SP 234.635 / <u>Luiz Claudio L. Amarante</u> - OAB/SP 156.859	
BANCO ORIGINAL S.A.	III - Quirografário	R\$34.962.218,12	Nathalia Beschizza - OAB/SP 367.999	
BANCO PAN S.A.	III - Quirografário	R\$7.841.019,25	Ana Carolina Nigro Barbosa - OAB/SP 224.221-E / <u>Luiza Peixoto S. Martins</u> - OAB/SP 373.801	
BANCO PINE S.A.	III - Quirografário	R\$10.453.077,13	Marco Antonio de Almeida Lima - OAB/RJ 209.969 / <u>Bernardo B. Batista</u> - OAB/RJ 184.733	
BANCO SAFRA S.A.	III - Quirografário	R\$17.715.868,72	Marcus Vinícius Moura de Oliveira - OAB/SP 192.279	
BANCO SANTANDER S.A.	III - Quirografário	R\$348.181.304,16	Jorge de Souza Junior - OAB/SP 331.412 / <u>Fernanda Martins Rodrigues</u> - OAB/SP 316.479	
BANCO VOTORANTIM S.A.	III - Quirografário	R\$53.705.528,42	Fábio Percegoni de Andrade - CPF 451.177.738-10	
BRASKEM S.A.	III - Quirografário	R\$262.123,93	Meirelaura Rodrigues - OAB/SP 385.474	
DYSTAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	III - Quirografário	R\$ 1.595.612,90	Soraia Favareli - OAB/SP 384.651 Francisco de Toledo Iglesias OAB/SP 183.095 / Caroline Vallerio OAB/SP 346.647 / <u>Regineudo Pereira Amorim</u> , CPF/MF 130.749.108-10	
MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA.	III - Quirografário	R\$ 10.000.000,00	Simone Maia Natal - OAB/SP 346.800 / <u>Guilherme Fontes Bechara</u> - OAB/SP 282.824	
ITAU UNIBANCO S/A.	III - Quirografário	R\$ 32.945.201,26		

PASSOS E STICCA ADVOGADOS ASSOCIADOS	III - Quirografário	R\$ 4.689.348,08	Fernando O. <del>Penteado</del> Cavalheiro - OAB/SP 333-819 / André M. Bachur Silva OAB/SP 324.089	
SPICE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.	III - Quirografário	R\$ 1.256.796,17	Felipe Costa Moreira - OAB/SP 407.920 / Regineudo Pereira Amorim CPF: 130.749.108-10	
SSB ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.	III - Quirografário	R\$434.776,00	Adalberto Laurindo - OAB/SP 257.563	



ILMO. SR. ADMINISTRADOR JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA TÊXTIL  
CANATIBA LTDA. - PROC. N° 1004884-18.2017.8.26.0533

RESSALVA DE VOTO EM ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (AGC)

BANCO BOCOM BBM S/A, nova denominação de BANCO BBM S.A., vem pela presente manifestação apresentar sua ressalva quanto ao voto exarado na Assembleia Geral de Credores (AGC) desta recuperanda, pelas razões a seguir expostas.

O BOCOM BBM se abstém de votar quanto à deliberação sobre a aprovação do PRJ apresentado pela recuperanda nos autos e ratificado nesta AGC, bem como se abstém de votar pela deliberação de suspensão da AGC, porque entende o BOCOM BBM que não está sujeito à esta recuperação judicial, uma vez que o seu crédito foi integralmente satisfeito nos autos da execução movida por ele (proc. n° 0157671-88.2017.8.19.0001 - em trâmite perante a 24ª Vara Cível Central da Comarca do Rio de Janeiro), já que o recebimento de seu crédito ocorreu no dia 29.06.2017, antes, portanto, do deferimento do processamento da recuperação judicial da Canatiba ocorrido somente no dia 18.07.2017.

Tendo em vista a satisfação integral do crédito do BOCOM BBM antes do deferimento do processamento da recuperação judicial da Canatiba, a ela este credor não se sujeita, não havendo que se falar em voto na AGC.

Informa o BOCOM BBM que qualquer intervenção que tenha feito nesta AGC deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada desta ressalva, de que ele não está sujeito ao presente procedimento.

São Paulo, 22 de outubro de 2018.

Fabrizio Rocha  
OAB/SP 206.338

Antonio Leopardi R. G. Marianno  
OAB/SP 310.592

Ricardo de Abreu Bianchi  
OAB/SP 345.150

Hélio Moretzsohn de C. Júnior  
OAB/SP 358.087

Fernando Dodorico Pereira  
OAB/SP 331.806

Ao Sr. Administrador Judicial,

Ref.: Recuperação Judicial de Têxtil Canatiba Ltda.

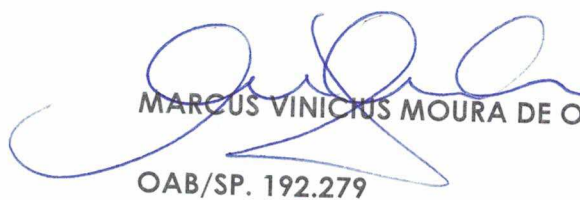
Proc. 1004884-18.2017.8.26.0533

2ª Vara Cível - Foro de Santa Bárbara D'Oeste

## **DECLARAÇÃO DE VOTO COM RESSALVA – BANCO SAFRA S/A**

**Banco Safra S/A**, credor na Classe III na Recuperação Judicial de **Têxtil Canatiba Ltda.**, por seu advogado e bastante procurador, vem apresentar **DECLARAÇÃO DE VOTO**, informando que concorda com a aprovação do Plano de Recuperação e Aditivo apresentado nos autos, **com a RESSALVA e RESERVA DE DIREITO de se opor a qualquer menção, direta ou indireta, no todo ou em parte, que tenha por objetivo a liberação de garantias reais, pessoais e/ou fidejussórias dos coobrigados/avais/fiadores/devedores solidários da Têxtil Canatiba Ltda e da empresa Tauá Biodiesel Ltda., bem como se opõe a suspensão ou extinção de ações e execuções promovidas pelo Banco Safra S/A face a Recuperanda e seus coobrigados**, nos precisos termos dos artigos 49, §§ 1º e 3º, e 50, §1º, ambos da Lei 11.101/05.

Americana/SP, 22 de outubro de 2018

  
**MARCUS VINICIUS MOURA DE OLIVEIRA**  
OAB/SP. 192.279